

LEI Nº 6.672, DE 22 DE ABRIL DE 1974.

Com alterações da Lei nº 15.451/2020 (publicada no DOE n.º 35, de 18.02.2020)

Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Rio Grande do Sul.

ANEXOS (incluído pela Lei nº 15.451/2020)

“ANEXO I**TABELA DE SUBSÍDIO**
Valores dos Subsídios a partir de 1º de março de 2020

Quadro de Subsídio - 40h						
Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
1	2.886,30	2.915,08	2.944,23	2.973,68	3.003,41	3.033,45
2	2.943,95	2.973,39	3.003,12	3.033,15	3.063,48	3.201,34
3	3.030,53	3.182,06	3.341,16	3.508,22	3.718,71	3.979,02
4	3.174,84	3.333,59	3.500,27	3.745,28	4.007,45	4.287,98
5	3.463,47	3.671,27	3.891,55	4.125,04	4.372,55	4.634,90
6	3.752,09	3.977,21	4.215,85	4.468,80	4.736,92	5.049,56

ANEXO I-A**TABELA DE COEFICIENTES DOS SUBSÍDIOS DA CARREIRA**

Coeficientes						
Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
1	1	1.009971	1.020071	1.030274	1.040574	1.050982
2	1.019974	1.030174	1.040474	1.050878	1.061387	1.109150
3	1.049971	1.102470	1.157593	1.215473	1.288400	1.378589
4	1.099969	1.154970	1.212719	1.297606	1.388438	1.485632
5	1.199969	1.271964	1.348283	1.429179	1.514933	1.605828
6	1.299965	1.377961	1.460642	1.548280	1.641174	1.749492

Tabela de subsídios do magistério válida a partir de 1º de março de 2020 (20h) - em R\$

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
I (Formação de nível médio)	1.443,15	1.457,54	1.472,12	1.486,84	1.501,71	1.516,73
II (Licenciatura curta)	1.471,98	1.486,70	1.501,56	1.516,58	1.531,74	1.600,67
III (Licenciatura plena)	1.515,27	1.591,03	1.670,58	1.754,11	1.859,36	1.989,51
IV (Pós-graduação lato sensu)	1.587,42	1.666,80	1.750,14	1.872,64	2.003,73	2.143,99
V (Mestrado)	1.731,74	1.835,64	1.945,78	2.062,52	2.186,28	2.317,45
VI (Doutorado)	1.876,05	1.988,61	2.107,93	2.234,40	2.368,46	2.524,78

Tabela de subsídios do magistério válida a partir de 1º de março de 2020 (40h) - em R\$

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
I (Formação de nível médio)	2.886,30	2.915,08	2.944,23	2.973,68	3.003,41	3.033,45
II (Licenciatura curta)	2.943,95	2.973,39	3.003,12	3.033,15	3.063,48	3.201,34
III (Licenciatura plena)	3.030,53	3.182,06	3.341,16	3.508,22	3.718,71	3.979,02
IV (Pós-graduação lato sensu)	3.174,84	3.333,59	3.500,27	3.745,28	4.007,45	4.287,98
V (Mestrado)	3.463,47	3.671,27	3.891,55	4.125,04	4.372,55	4.634,90
VI (Doutorado)	3.752,09	3.977,21	4.215,85	4.468,80	4.736,92	5.049,56

ANEXO III

TABELA DE SUBSÍDIO DO QUADRO ÚNICO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, EM EXTINÇÃO, CRIADO PELA LEI N.º 6.181/71 – 40h

Valores dos Subsídios a partir de 1.º de março de 2020

PADRÃO	SUBSÍDIO
M-1	R\$ 2.886,30
M-2	R\$ 2.886,30
M-3	R\$ 3.174,84
M-4	R\$ 3.030,53
PROFESSOR CATEDRÁTICO	R\$ 3.174,80

ANEXO IV

ADICIONAL DE LOCAL DE EXERCÍCIO (40 horas)

I - Distância da sede da Prefeitura Municipal: 40% (quarenta por cento)

GRAU	CRITÉRIO	VALOR
GRAU ZERO	Distância da sede da Prefeitura Municipal conforme regulamento	Zero
GRAU 1	Distância da sede da Prefeitura Municipal conforme regulamento	R\$ 126,00
GRAU 2	Distância da sede da Prefeitura Municipal conforme regulamento	R\$ 252,00
GRAU 3	Distância da sede da Prefeitura Municipal conformeregulamento	R\$ 378,00
GRAU 4	Distância da sede da Prefeitura Municipal conformeregulamento	R\$ 504,00

II - Trafegabilidade da Via de Acesso: 20% (vinte por cento)

GRAU	CRITÉRIO	VALOR
GRAU ZERO	Via de Acesso conforme regulamento	Zero
GRAU 1	Via de Acesso conforme regulamento	R\$ 60,30
GRAU 2	Via de Acesso conforme regulamento	R\$ 120,60
GRAU 3	Via de Acesso conforme regulamento	R\$ 180,90
GRAU 4	Via de Acesso conforme regulamento	R\$ 241,20

III - Transporte: 20% (vinte por cento)

GRAU	CRITÉRIO	VALOR
GRAU ZERO	Transporte conforme regulamento	Zero
GRAU 1	Transporte conforme regulamento	R\$ 60,30
GRAU 2	Transporte conforme regulamento	R\$ 120,60
GRAU 3	Transporte conforme regulamento	R\$ 180,90
GRAU 4	Transporte conforme regulamento	R\$ 241,20

IV - Nível Socioeconômico da Clientela Escolar: 20% (vinte por cento)

GRAU	CRITÉRIO	VALOR
GRAU ZERO	Vulnerabilidade Social conforme regulamento	Zero
GRAU 1	Vulnerabilidade Social conforme regulamento	R\$ 60,30
GRAU 2	Vulnerabilidade Social conforme regulamento	R\$ 120,60
GRAU 3	Vulnerabilidade Social conforme regulamento	R\$ 180,90
GRAU 4	Vulnerabilidade Social conforme regulamento	R\$ 241,20

Da Gratificação pelo Exercício de Direção ou Vice-Direção de Unidades Escolares

Padrão	Cargo	PD Escola	Índice	C.H.	Estabelecimento de Ensino	Valor
1	Vice-Dir.	I	0,27	20	E.E. 1.º Grau Inc. (Resol. n.º 111)	134,67
2	Vice-Dir.	I	0,27	40	E.E. 1.º Grau Inc. (Resol. n.º 111)	269,34
3	Diretor	I	0,47	30	E.E. 1.º Grau Inc. (Resol. n.º 111)	234,42
4	Diretor	I	0,63	40	E.E. 1.º Grau Inc. (Resol. n.º 111)	314,23
5	Vice-Dir.	II	0,32	20	E.E. 1.ª a 4.ª Série	159,61
6	Vice-Dir.	II	0,32	40	E.E. 1.º Grau Inc. (Resol. n.º 122)	319,21
7	Diretor	II	0,6	30	Unid. Est. Ens. 5.ª a 8.ª Série	299,26
8	Diretor	II	0,8	40	Unid. Est. Ens. 1.ª a 4.ª Série	399,02
9	Vice-Dir.	III	0,4	20	E.E. 5.ª a 8.ª Série	199,51
10	Vice-Dir.	III	0,4	40	E.E. 5.ª a 8.ª Série	399,02
11	Diretor	III	0,72	30	Centro Est. Interesc. 1.º Grau	359,11
12	Diretor	III	0,96	40	Unid. Educ. Especial	478,82
13	Vice-Dir.	IV	0,47	20	E.E. Integr. 1.º Grau	234,42
14	Vice-Dir.	IV	0,47	40	E.E. Integr. 1.º Grau	468,84
15	Diretor	IV	0,84	30	E.E. Integr. 1.º Grau	418,97
16	Diretor	IV	1,12	40	E.E. Integr. 1.º Grau	558,62
17	Vice-Dir.	V	0,54	20	E.E. Integr. 2.º Grau, E.E. 2.º Grau	269,34
18	Vice-Dir.	V	0,54	40	Centro Est. Interesc. 2.º Grau	538,67
19	Diretor	V	1	30	E.E. 1.º e 2.º Graus	498,77
20	Direto	V	1,33	40	Centro Reg. Ens. Supletivo	663,36
Base de Cálculo						498,77